DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Homologação / Adjudicação 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 44 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Thaiana Daniela Ferreira Botelho,** Funcionária Pública do Município de Embaúba/SP, onde exerce o cargo de **Professor de Educação Básica – PEB I**, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 15 de 01 de fevereiro de 2012.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **01/02/2017**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **04 (quatro)** dias em descanso a partir de **15 de março de 2022.**

§ 3º– A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficarão restando **86 (oitenta e seis)** dias a serem concedidos mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria de concessão do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 15 de março de 2022.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA
Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Chamamento Público nº001/2022
Edital nº021/2021
ATA CREDENCIAMENTO

Aos nove dias do mês de março do ano de 2021, ás 09:00 horas, nesta cidade e Município de Embaúba, Estado de São Paulo, situada na Avenida São Domingos, nº26, Centro, reuniram-se, em sessão publica, os membros da Comissão, de licitação nomeados pela Portaria nº05 de 04 de Janeiro de 2022, com a finalidade de analisar a documentação para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, o qual foi suspensa a sessão para análise da documentação apresentada pelas instituições participantes, ficando decidido pela Comissão em atendimento ao principio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações por **CREDENCIAR** a instituição bancária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04** por considera-la em consonância com as exigências do edital. Concluída a abertura do envelope “Documentos/Proposta de Adesão”, verificou-se que foi credenciada a instituição bancária, no valor de R$1,50, por guia de serviço, conforme o edital. Após determinou o Senhor Presidente da Comissão que abrisse prazo recursal, previsto na letra “a”, inciso I do artigo 109 da Lei 8666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação. Nada mais.

COMISSÃO:

Marcos Antonio Dermonde
Presidente
João Batista Bugarelli
Membro
Claudinei de Castro
Membro

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº026/2022
Processo Administrativo nº 026/2022
Convite nº003/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada em recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade – Convênio Estado de São Paulo nº100483/2021, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto a pessoa jurídica:

ROSANA DA SILVA LTDA - ME, CNPJ: 24.027.532/0001-80

VALOR R$ 148.611,12 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e doze centavos)

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022

Processo Licitatório nº031/2022
Processo Administrativo nº23057/2021
Pregão Eletrônico nº14/2021/CACC-RP
Oferta de Compra nº260124000012021OC00015
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira
VALOR ANUAL: R$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10
PRAZO: 06 (seis) meses
VIGENCIA: 14/03/2022 Á 14/09/2022

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....